



31 de agosto de 2011
097/2011-DC

COMUNICADO EXTERNO

Participantes da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BOVESPA – Participantes de Negociação, Agentes de Liquidação Bruta e Agentes de Custódia

Ref.: Procedimentos Operacionais de Liquidação da Oferta Pública para Aquisição de Ações Preferenciais do Banco Panamericano S.A. (BPNM4L; BPNM11L).

Informamos, a seguir, os procedimentos que serão adotados para a liquidação da Oferta Pública para Aquisição de Ações Preferenciais do Banco Panamericano S.A., realizada por conta e ordem do Banco BTG Pactual S.A., conforme os termos do Edital publicado no site da BM&FBOVESPA e na imprensa em 17/08/2011.

O Leilão será realizado na BM&FBOVESPA, em **16/09/2011**, às 15h, e liquidado pelo Módulo de Liquidação Bruta (Sistema LQX).

No processo de liquidação bruta, a Bolsa não assume a posição de contraparte central garantidora da operação, atuando como facilitadora do processo de entrega contra pagamento.

Procedimento de transferência de ativos

Os agentes de custódia deverão informar aos clientes interessados em participar do Leilão que é obrigatória a transferência dos ativos até as 12h da data do Leilão, para as seguintes carteiras, conforme opção de adesão:

- Opção de Pagamento a Vista: carteira 7104-8;
- Opção de Pagamento a Prazo: carteira 7105-6.

Após as 12h, não será mais possível transferir saldo para as carteiras citadas e as ordens de venda registradas no sistema Mega Bolsa que não tiverem saldo em custódia serão canceladas.



097/2011-DC

.2.

O agente de custódia pode verificar se aqueles investidores que registraram a ordem de venda, por meio de sua instituição, possuem saldo suficiente nas carteiras 7104-8 e 7105-6 a fim de atender a suas ordens de venda, independentemente de onde a posição de seu investidor esteja custodiada, por meio de consulta no Sistema Central Depositária On-line: OPA> Consultar Posição de Ofertas.

Informações e esclarecimentos adicionais a respeito dessa funcionalidade poderão ser obtidos com a Gerência de Custódia e Registro, pelo telefone (11) 2565-4065.

Procedimentos de liquidação relativos aos contratos a termo

- Os investidores com posições compradoras a termo devidamente cobertas e que desejarem se habilitar como vendedores no Leilão deverão adotar um dos seguintes procedimentos:
 - Solicitar a Liquidação por Diferença (LPD) dos contratos até 09/09/2011 e transferir os ativos para a carteira 7104-8 ou 7105-6 após a liberação do saldo; ou
 - Solicitar a Liquidação por Diferença Especial (LPDE) dos contratos até 12/09/2011 e transferir os ativos para a carteira 7104-8 ou 7105-6 após a liberação do saldo; ou
 - Solicitar a Liquidação Antecipada (LA) dos contratos até 13/09/2011 e transferir os ativos para a carteira 7104-8 ou 7105-6 após a liberação do saldo.
- Vale ressaltar que somente poderão solicitar as liquidações os titulares dos contratos que se encontrarem cobertos com as respectivas ações objeto. Assim sendo, contratos celebrados com data posterior a 05/09/2011 **não** atenderão aos prazos acima citados e, por consequência, não poderão participar do Leilão.

Procedimentos de liquidação

▪ D+0 e D+1 da data do Leilão – Identificação das operações

Os negócios deverão ser identificados até as 20h de D+1, no Sistema de Alocação de Operações (Aconet).



097/2011-DC

.3.

A alocação deverá ser realizada nas seguintes carteiras, conforme opção de adesão ao Leilão:

- Opção de Pagamento a vista (BPNM4L): carteira 7104-8;
- Opção de Pagamento a prazo (BPNM11L): carteira 7105-6.

- Tipo Mercado: Renda Variável
- Tipo Liquidação: Liquidação Bruta

Caso um agente de custódia seja indicado na alocação, este será responsável pela entrega dos ativos e pelo recebimento dos recursos financeiros.

▪ **D+2 da data do Leilão – Autorização de direcionamento**

A autorização para a liquidação deverá ser realizada no Sistema de Liquidação Bruta (LQX), até as 20h, ou por meio dos seguintes arquivos:

- IAUD: Inclusão de Autorização de Direcionamento;
- EAUD: Erros de Autorização de Direcionamento.

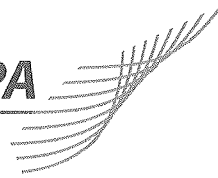
Caso o agente de custódia que foi direcionado não efetue a autorização de liquidação, a operação não será liquidada.

▪ **D+3 da data do Leilão – Data de liquidação**

A liquidação física das ações e consequente transferência de propriedade das ações para a Ofertante será realizada de acordo com as normas da Central Depositária da BM&FBOVESPA em D+3 da data do leilão, independentemente da Opção de Preço de Aquisição escolhida pelo acionista.

No que se refere à Opção a Prazo, a data de liquidação financeira poderá ocorrer a qualquer tempo até o dia 31/07/2028, inclusive, conforme indicado no item 1.4 do Edital.

A liquidação financeira da Opção a Vista será realizada em D+3 da data do Leilão.



097/2011-DC

.4.

As transferências de recursos financeiros no STR não compõem o saldo líquido multilateral em recursos financeiros da BM&FBOVESPA e são efetivadas pelas mensagens LTR.

D+3 da data do Leilão – Pagamento da parcela Opção a Vista

Envio, pela BM&FBOVESPA, da mensagem LTR0001 para o Liquidante do comprador, informando o valor financeiro a pagar.

Recebimento, pela BM&FBOVESPA, da mensagem LTR0004R2, confirmando o crédito dos recursos na conta de liquidação da BM&FBOVESPA no STR, instruído pelo Liquidante do comprador via mensagem LTR0004.

Transferência dos recursos, por meio da mensagem LTR0005, para os Liquidantes dos vendedores e entrega dos Títulos ao comprador.

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Gerência de Liquidação, pelos telefones (11) 2565-4757/4255 e 2565-4064/5065 (alocação).

Atenciosamente,

Amarilis Prado Sardenberg

Diretora Executiva das Clearings, Depositária e de Risco